



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1872/2002

Dispõe sobre criação do Programa de Implantação de Escolas de Nível Superior e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Implantação de Escolas de Nível Superior, no Município.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a inclusão no âmbito do Plano Plurianual do Município de projetos e atividades e respectivas ações que visam à implantação de Escolas de Nível Superior no Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 24 de outubro de 2002

Antônio Dianese

Prefeito Municipal